



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Comunicado 01/2025 - Critério de ponderação aplicado no cálculo das quantidades de alimentos destinadas aos PPSSAN da Região Funcional 1.2

Edital de Manifestação de Interesse SEDES 09/2025

Considerando que a demanda dos PPSSAN localizados na Região Funcional 1.2 superou o volume disponível de todos os alimentos, o cálculo das quantidades desta região foi realizado por meio da adoção de um critério de ponderação especial. O objetivo foi adequar oferta e demanda totais, garantir distribuição equitativa e evitar a concentração de alimentos em poucos PPSSAN.

O critério de ponderação aplicado teve como base o estabelecimento de quatro faixas de quantidades de refeições produzidas mensalmente pelos PPSSAN:

- Faixa 1: até 500 refeições/mês
- Faixa 2: de 501 a 1.000 refeições/mês
- Faixa 3: de 1.001 a 1.500 refeições/mês
- Faixa 4: acima de 1.500 refeições/mês

Na sequência, foram estabelecidas quantidades de alimentos mensais fixas para cada faixa, considerando o volume disponível de cada alimento e o quantitativo de Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional alocados em cada faixa, de modo a otimizar a distribuição dos gêneros alimentícios. A tabela abaixo contém as quantidades mensais fixas de cada uma das quatro faixas:

Tabela 1 - Quantidade de Alimento por Faixa

Alimento	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
Arroz (kg)	22	78	119	179
Feijão (kg)	12	41	62	93
Farinha Milho (kg)	8	23	37	59
Macarrão (kg)	4	15	21	34
Carne bovina (kg)	2	8	11	18
Carne suína (kg)	3	10	17	27
Frango (kg)	2	6	8	14
Aipim (kg)	2	8	12	16
Ovos (Dúzias)	2	5	8	11



Os quantitativos das carnes sofreram variações de acordo com o número de carnes selecionado no formulário de inscrição, conforme consta nos itens 4.5 e 4.6 do edital.

A quantidade de refeições mensal utilizada nos cálculos foi a declarada no formulário online de inscrição.

Consultas a respeito do critério de ponderação devem ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2025.